

---

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

---



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº.38, DE 7 DE JULHO  
DE 2009**

Dispõe sobre a inclusão  
de substâncias  
farmacêuticas na lista de  
Denominações Comuns  
Brasileiras – DCBs.

**A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 30 de junho de 2009, e

considerando a competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária decorrente da seguinte legislação: Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, Decreto n.º 3.029, de 1999, e Decreto nº. 3.181, de 23 de setembro de 1999;

considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), aos seus países membros, sobre a importância das denominações comuns para as substâncias farmacêuticas;

considerando as regras de nomenclatura e de tradução para fármacos ou medicamentos, estabelecidas pela Resolução - RDC Anvisa Nº 276, de 21 de outubro de 2002 (DOU 12/11/2002);

considerando o parecer emitido pelo Comitê Técnico Temático das Denominações Comuns Brasileiras (CTT- DCB) da Comissão da Farmacopéia Brasileira (CFB), em cumprimento do seu dever de, periodicamente, revisar e atualizar as Denominações Comuns Brasileiras - DCBs para substâncias farmacêuticas;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar a inclusão das substâncias farmacêuticas, na forma do anexo desta Resolução, na lista de Denominações Comuns Brasileiras – DCBs.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**DIRCEU RAPOSO DE MELLO**

**ANEXO**

<b>Nº DCB</b>	<b>Denominação em Inglês</b>	<b>Denominação proposta (em Português)</b>	<b>Número de Registro CAS</b>	<b>Nome definido pelo CTT - DCB Farmacopéia Brasileira</b>
09690	nonylphenol ethoxylate	nonilfenol etoxilado	21177-08-8	nonilfenol etoxilado
09691	icatibant acetat	acetato de icatibanto	138614-30-9	acetato de icatibanto
09692	nicotine bitartrate	bitartarato de nicotina	65-31-6	bitartarato de nicotina
09693	canakinumab	canakinumabe	914613-48-2	canaquinumabe
09694	casopitant	casopitanto	414910-27-3	casopitanto
09695	aluminum chlorhydroxide	sesquicloridrato de alumínio	12042-91-0	cloridróxido de alumínio
09696	degarelix	degarrelix	214766-78-6	degarelix
09697	cocamide dietanolamine	dietanolamina de ácido graxo de côco	68603-42-9	dietanolamina cocamida
09698	lisdexamfetamine dimesylate	dimesilato de lisdexanfetamina	608137-33-3	dimesilato de lisdexanfetamina
09699	eltrombopag	eltrombopag olamina ou eltrombopag	496775-62-3	eltrombopag olamina
09700	erythrosine	eritrosina	16423-68-0	eritrosina dissódica
09701	squalane	esqualano	111-01-3	esqualano
09702	magnesium bisglycinate	magnésio glicinato quelato ou magnésio bisglicinato	14783-68-7	glicinato de magnésio
09703	golimumab	golimumabe	476181-74-5	golimumabe
09704	gum arabic	goma arábica	9000-01-5	goma arábica
09705	ibandronate sodium	ibandronato de sódio	138844-81-2	ibandronato de sódio
09706	ibandronate sodium monohydrate	ibandronato de sódio monoidratado	138926-19-9	ibandronato de sódio monoidratado
09707	indacaterol	indacaterol	312753-06-3	indacaterol
09708	lisdexamfetamine	lisdexanfetamina	608137-32-2	lisdexanfetamina
09709	indacaterol maleate	maleato de indacaterol	753498-25-8	maleato de indacaterol
09710	casopitant mesilate	mesilato de casopitanto	414910-30-8	mesilato de casopitanto
09711	micafungin sodium	micafungina sódica	208538-73-2	micafungina sódica
09712	plerixafor octaclaridrate	octacloridrato de plerixafor	155148-31-5	octacloridrato de plerixofofor
09713	paliperidone palmitate	palmitato de paliperidona	199739-10-1	palmitato de paliperidona
09714	plerixafor	plerixafor	110078-	plerixofofor

			46-1	
09715	tetraxetan	dota	60239-18-1	tetraxetano

---

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

---